

LEI MUNICIPAL Nº 2.701/2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Art. 1º - O Orçamento-Geral do Município de Aparecida de Goiânia, para o exercício de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 364.152.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) e fixa a despesa em igual valor. Parágrafo único - As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2007, valores estes que serão corrigidos pela variação do INPC compreendida entre os meses de agosto a dezembro de 2007. Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas em vigor e nas especificações constantes do Anexo I da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento: I - RECEITAS CORRENTES: RECEITA TRIBUTÁRIA R\$ 52.405.000,00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES R\$ 4.350.000,00 RECEITA PATRIMONIAL R\$ 1.005.000,00 RECEITAS DE SERVIÇOS R\$ 270.000,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 238.852.400,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 6.015.000,00 SUB-TOTAL I R\$ 302.897.400,00 II - RECEITAS DE CAPITAL: ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 120.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$ 75.036.240,06 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 200.000,00 SUB-TOTAL II R\$ 75.356.240,06 REDUÇÕES R\$ (-) 14.101.640,06 TOTAL-GERAL R\$ 364.152.000,00 Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações contidas no Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento: I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO 01 - LEGISLATIVA R\$ 11.850.000,00 04 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 54.376.100,00 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 6.005.500,00 10 - INFRAESTRUTURA R\$ 114.600.000,00 12 - EDUCAÇÃO R\$ 71.735.000,00 13 - CULTURA R\$ 2.333.000,00 15 - URBANISMO R\$ 97.507.400,00 16 - HABITAÇÃO R\$ 252.000,00 18 - GESTÃO AMBIENTAL R\$ 740.500,00 22 - INDÚSTRIA R\$ 740.000,00 23- COMÉRCIO E SERVIÇO R\$ 8.000,00 27 - DESPORTO E LAZER R\$ 2.304.500,00 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.700.000,00 364.152.000,00 II - POR CATEGORIA ECONÔMICA DESPESAS CORRENTES R\$ 254.652.500,00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 107.799.500,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.700.000,00 III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL R\$ 11.850.000,00 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.749.000,00 02 SECRETARIA EXECUTIVA R\$ 841.500,00 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 20.200.000,00 04 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO R\$ 340.000,00 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 31.908.000,00 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER R\$ 3.494.500,00 07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA R\$ 86.541.000,00 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO R\$ 15.541.900,00 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 977.000,00 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE R\$ 246.000,00 11 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL R\$ 4.332.000,00 12 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.700.000,00 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE R\$ 740.500,00 14 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 1.358.000,00 15 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA R\$ 94.000,00 16 SECRETARIA DO GOVERNO R\$ 37.000,00 17 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL R\$ 216.000,00 18 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO-IPPUA R\$ 1.941.500,00 19 SECRETARIA DE FAZENDA R\$ 11.091.800,00 20 SECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA R\$ 719.800,00 21 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 6.005.500,00 22 FUNDEB R\$ 42.160.000,00 23 SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 114.600.000,00 24 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO R\$ 1.289.000,00 25 APÁRECIDAPREV R\$ 3.178.000,00 Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, nos termos dos arts. 7º e 43, da Lei 4.320/6, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa; Art. 5º - Será repassado à Câmara Municipal o valor correspondente a 6% (seis por cento) da receita apurada mensalmente, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.